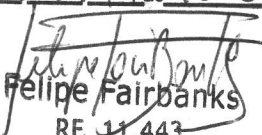


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 06 / 06 / 2019
Pág. 81 Col. 1
Conferido _____

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

À Comissão de EGON
Em 14/03/19
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

Em 17.6.19 às 10:00

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora

Emo n. Reginaldo Trupel

Para relatar,
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade
Econômica.

Em 6.9.18

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 2º artigo 63 do Regimento Interno.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 181 e 182 Em 02/10/2019
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 277/2014

Folha nº 181
Processo nº 01-277/2014
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749-SGP-12

PARECER Nº 1710/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 277/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Reis (PT), que autoriza o Poder Executivo a criar o programa Banco de Águas de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Nos termos do projeto o Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa Banco de Águas da Cidade de São Paulo, destinado a armazenar, tratar e redistribuir montantes de água desperdiçados no Município de São Paulo.

Os objetivos previstos a serem alcançados, conforme o artigo 2º são os seguintes:

- Coletar e armazenar excedentes de água desperdiçados no território do Município de São Paulo ;
- Conscientizar a população sobre o uso razoável da água;
- Auxiliar o abastecimento da Cidade, sobretudo em momentos de crise;
- Fiscalizar o desperdício de água na cidade.

A exposição de motivos apresentada pelo autor ressalta a preocupação com as ocorrências de crises hídricas no município de São Paulo, quando em 2014 a capacidade do maior reservatório de águas da Capital, a represa da Cantareira, chegou a 14% de capacidade. Ao observar a construção de edificações na cidade de São Paulo, o autor identificou situações de aparente desperdício, uma vez que é prática comum decorrente do rebaixamento do lençol freático, o descarte dessas águas pelas vias ou mesmo pelo meio do meio fio.

Conforme prevê a Lei Orgânica do Município, foram realizadas 2 audiências públicas (fls. 131, 142 e 143) e a manifestação do autor apresentou a iniciativa como necessária para tempos de crise, proporcionando a criação de uma reserva técnica, afinal foi constatado que as águas atualmente desperdiçadas na construção de edificações podem ser futuramente utilizadas em reuso para diversos serviços. O representante da SABESP, presente à audiência pública elogiou a ideia, "merecendo ser mais estudada tecnicamente".

No âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, foi realizado Pedido de Informações ao Executivo, de modo que a resposta deu base

relatório 2197/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

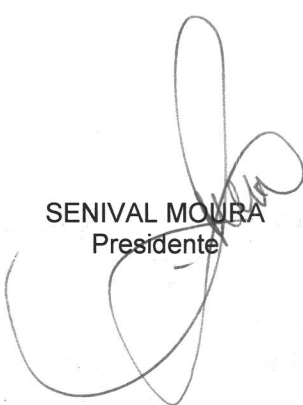
PL 277/2014

para o SUBSTITUTIVO que apresentou e aprovou, mencionando cuidados que devem ser tomados na construção de edificações que por ventura necessitem rebaixar o lençol freático; utilizou nomenclaturas mais adequadas sobre o assunto; mencionou acerca da utilização de água proveniente dos Bancos de Águas, entre outros.

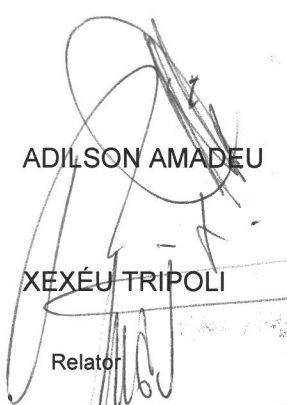
A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável à matéria.

Ante o exposto, considerando a conveniência e a oportunidade desta iniciativa, a Comissão de Transito, Transportes e Atividade Econômica é favorável à sua aprovação, nos termos do SUBSTITUTIVO aprovado na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 02/10/2019.



SENIVAL MOURA
Presidente



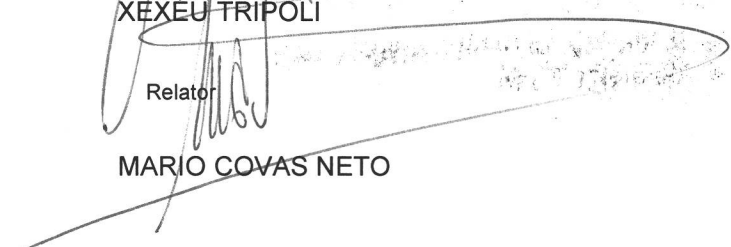
ADILSON AMADEU

QUITO FORMIGA

XEXÉU TRIPOLI

GEORGE HATO

Relator



MARIO COVAS NETO

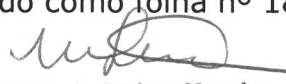
RICARDO TEIXEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 182

do PL 01-277-2014, em 02/10/2019


Maria de Fátima Moreira
Assistente Parlamentar
RF 100.749

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03/10/2019
Pág. 126 Col. 42
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749

A Comissão de Finanças

Em 03/10/2019
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/10/19 às 18h00

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Alcio Francisco
Ao Vereador / À Vereadora
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/10/19

Presidente
de 8 dias para manifestação, nos
termos do artigo 63 RI

